



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2018**  
(Autoria: Poder Executivo)

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 492, de 20 de dezembro de 2006, que institui a taxa por ações e serviços de saúde de competência da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.”

**Art. 1º:** Fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal n.º 492, de 20 de dezembro de 2006, que institui a taxa por ações e serviços de saúde de competência da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 4º A Taxa por Ações e Serviços de Saúde será calculada com base no valor de 1,5 VRM (Valor de Referência Municipal).”*

**Art. 2º** Demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

**Irineu Possamai**  
**Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 001/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alterar dispositivo de lei, no presente caso, sob n.º 492, de 20 de dezembro de 2006 que institui a taxa por ações e serviços de saúde de competência da Direção Municipal do sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

De forma sucinta, a proposta do referido projeto é desatrelar a cobrança fixa da taxa por ações e serviços de saúde, até então, cobrada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para fins de que a mesma possa ser calculada com base em 1,5 VRM (um vírgula cinco - Valor de Referência Municipal), forma encontrada para melhor adequação.

Ademais, convém destacar que o valor de R\$ 100,00 (cem reais) atualmente em vigência, não sofre reajuste desde meados de 2006. E a presente proposta parte da premissa de além de buscar o reajuste, visar a adequação deste a atender a nossa realidade atual.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, como de costume, com a devida urgência, urgentíssima.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

**IRINEU POSSAMAI**  
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal